

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01.614.826/0001-03

LEI COMPLEMENTAR Nº 015 DE 11 DE AGOSTO DE 1997

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA, Prefeito Municipal de Paulistânia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal suplementar a dotação do Orçamento vigente abaixo discriminado, na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais):

5- Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
5.2 - Departamento de Assistência Social
3120 - Material de ConsumoR\$ 5.000,00
5.005.02.03.5 - Código CPD/15814862.12 - Função

Programática.

Artigo 2º - A presente Suplementação será coberta com os recursos provenientes das seguintes dotações do Orçamento vigente:

4 - Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

4.3 - Educação Física e Desporto
3120 - Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
5.004.03.03.5 - Código CPD/08462242.09 - Função

Programática.

TOTAL DE RECURSOS SUPLEMENTADOSR\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Rua Thomaz Magdaleno, 102 - Fone: (014) 245-1277 - CEP - 17150-000 - Paulistânia - SP

Prefeitura Municipal de Paulistânia - S.P.
Esta lei complementar foi registrada sob nº 015 às fls. 03
do Livro de Registro de Leis Complementares.

Paulistânia, aos 11 de Agosto de 199 7


Dr. Alcides Francisco Casaca
Prefeito Municipal


MANOEL NASCIMENTO CORREA
Secretário Municipal de Administração
R.G. 3.231.091

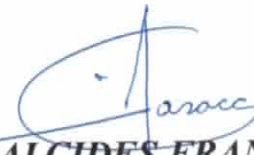
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01.614.826/0001-03

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 24 de julho de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Paulistânia, 11 de agosto de 1.997.


DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Thomaz Magdaleno, 102 - Fone: (014) 245-1277 - CEP - 17150-000 - Paulistânia - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01.614.826/0001-03

EXTRATOS DE LEI COMPLEMENTAR

01 - LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 05 DE MAIO DE 1.997

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paulistânia para o exercício de 1.997.

02 - LEI COMPLEMENTAR Nº 08, DE 05 DE MAIO DE 1.997

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Paulistânia para o exercício de 1.997.

03 - LEI COMPLEMENTAR Nº 09, DE 28 DE MAIO DE 1.997

Autoriza o Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e toma outras providências.

04 - LEI COMPLEMENTAR Nº 010, DE 25 DE JUNHO DE 1.997

Autoriza o Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e toma outras providências.

05 - LEI COMPLEMENTAR Nº 011, DE 25 DE JUNHO DE 1.997

Autoriza o Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

06 - LEI COMPLEMENTAR Nº 012, DE 25 DE JUNHO DE 1.997

Autoriza o Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e dá outras providências.

07 - LEI COMPLEMENTAR Nº 013, DE 11 DE AGOSTO DE 1.997

Autoriza o Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e dá outras providências.

08 - LEI COMPLEMENTAR Nº 014, DE 11 DE AGOSTO DE 1.997

Rua Thomaz Magdaleno, 102 - Fone: (014) 245-1277 - CEP - 17150-000 - Paulistânia - SP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULISTÂNIA

CGC/MF 01.614.826/0001-03

Autoriza o Executivo a suplementar dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

09 - LEI COMPLEMENTAR Nº 015, de 11 DE AGOSTO DE 1.997

Autoriza o Executivo Municipal a suplementar dotações do orçamento vigente na importância de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e dá outras providências.

As Leis Complementares supra mencionadas acham-se afixadas na íntegra em quadro próprio, bem como, na Câmara Municipal, nos termos do parágrafo 1º do Artigo 85 da Lei Orgânica do Município.

Prefeitura Municipal de Paulistânia, 28 de agosto de 1.997


DR. ALCIDES FRANCISCO CASACA
PREFEITO MUNICIPAL

Rua Thomaz Magdaleno, 102 - Fone: (014) 245-1277 - CEP - 17150-000 - Paulistânia - SP